



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC**  
Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.  
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - url: <http://www.crfsc.gov.br>

## **DELIBERAÇÃO 1261/2018**

08 de fevereiro de 2018

Ementa: dispõe sobre a atualização do Plano de Cargos e Salários do CRF/SC.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820, de 11 de novembro de 1960, e;

Considerando a Deliberação nº 679/2007-D, de 11 de junho de 2007, que implantou o novo Manual de Cargos e Salários do CRF-SC;

Considerando a necessidade de implantação de nova gratificação no Plano de Cargos e Salários - PCS,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Criar no Plano de Cargos e Salários a Gratificação de Atividade Externa – GAE.

**Artigo 2º** - A título de Gratificação de Atividade Externa o servidor que fizer jus receberá o equivalente à 30% do salário mínimo nacional.

**Artigo 3º** – A Gratificação de Atividade Externa – GAE será paga somente aos servidores com os cargos de motorista e fiscal farmacêutico, este último, somente quando no exercício efetivo da fiscalização.

**Artigo 4º** - Não será devida a gratificação aos servidores que não se enquadram nos cargos previstos no art. 3º.;

§1º também não será devida a gratificação para os servidores definidos no art 3º, que, estejam exercendo outra função ainda que de maneira transitória;

§ 2º aos servidores descritos no art 3º que estejam afastados de suas funções originais, ainda que temporariamente ou por motivo de licença, exceto por motivo de saúde, não será devida a gratificação enquanto perdurar o afastamento;

**Artigo 5º** - Em nenhuma hipótese e independente do tempo de exercício da função, a gratificação prevista nesta deliberação, será incorporada aos vencimentos dos servidores, conforme prevê o § 2 do art. 468 da CLT.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC**  
Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.  
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - url: <http://www.crfsc.gov.br>

---

**Art 6°** - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 1° março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2018.

  
**Farm. Karen Berenice Denez**  
**-Presidente -**